



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 0372/2025.

Barra de São Miguel – Paraíba, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL-PB FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO E CULTURA DO CARIRI PARAIBANO(FORTURC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC)**, inscrito no CNPJ nº 50.411.767/0001-81.

Art. 2º - O acordo de cooperação técnica a que se refere o Art. 1º desta Lei tem como objetivo principal o auxílio na execução de gastos direcionados ao desenvolvimento sustentável do município de Barra de São Miguel/PB, em áreas de interesse comum.

Art. 3º - Fica autorizado o repasse mensal de até **01 (um) Salário Mínimo** vigente, ao **Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano -FORTURC**, como forma de apoio à execução das atividades previstas no termo de cooperação específico.

Art. 4º - Os recursos necessários para execução do disposto nesta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - A formalização do termo de cooperação deverá estabelecer expressamente os direitos e obrigações das partes envolvidas, em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel – Paraíba, 25 de Novembro de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:28:26 -03'00'

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:28:37 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de São Miguel – Paraíba, 25 de Novembro de 2025

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:28:49 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional